

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE REGENTE FEIJO



Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

SE
SERV
MUNICIPAL CIVIL DE REGENTE FEIJO SP
Bel. Jorge Geraldo Breda
OFICIAL INTERINO
Av. José Bonifácio, 385 - A
CEP 19570-000
FONE / FAX: 0182 - 42-1034

... e sua fe que o(a) presente lei
se encontra registrado no Livro ...
sob n.º ...
Regente Feijó-SP, ... de ... do 19...

LEI Nº 1.788/96

[Handwritten Signature]
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Bel. Jorge Geraldo Breda
Oficial Interino

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

"AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR, A JOSE BARBOSA."

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contadoria Municipal, um crédito especial no valor de R\$ 8.066,50 (Oito mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao pagamento de direitos trabalhistas referentes as diferenças salariais, na complementação da aposentadoria do Sr. José Barbosa, no período de 01.01.93 à 31.12.93.

Artigo 2º) O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Finanças (Cart.31)
Unidade Orçamentaria 02 - Contabilidade
4.3.5.1 - Amortização da Divida Contratada.....R\$ 8.066,50 (Oito Mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 20 de Junho de 1.996.

[Handwritten Signature]

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
000024